

**Ofício Circular nº. 181/2013 – DJ/CJRMB**

Belém, 11 de novembro de 2013.

**Assunto: Alimentação do Sistema Nacional de Controle de Interceptações**

**Destino: Magistrados com Competência Criminal**

Senhores Magistrados,

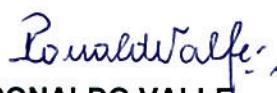
Cumprimentando-os, informo que, em consulta ao Sistema Nacional de Controle de Interceptações, (CNJ), detectou-se a existência de Varas com pendências na alimentação do sistema durante o exercício 2012/2013.

O sistema deve ser alimentado até o dia 10 do mês subsequente à interceptação autorizada, ressaltando-se que o **Conselho Nacional de Justiça realiza levantamento mensal das informações prestadas no Sistema**.

Caso não haja interceptação em determinados meses, o magistrado deve, ainda assim, acessar o Sistema e clicar no item “**não há informações a prestar no mês em referência**”.

Aos Magistrados que já prestaram as informações em comento, favor, desconsiderar o presente.

Cordialmente,



**DES. RONALDO VALLE**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém